

LIDO EM PLENÁRIO

27/02/2020



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	05/03/20
Sessão Nº	05 Ata 05
Resultado	Unânime
1º Secretário	

PROJETO DE LEI Nº 2.132/2020.

Dispõe sobre a implantação do "Programa Médico nas Creches" do município de Monteiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Monteiro o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá ser desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, contar com um profissional Médico, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e prestará como atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente ou de acordo com a necessidade de cada Unidade e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde quando da execução do Projeto, atuarão em conjunto de forma organizada e sistemática, com os recursos já previstos no orçamento municipal, para proceder com os estudos necessários para a execução do Programa de que trata esta Lei, de forma eficiente, com a devida publicidade e economia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Monteiro o programa que mantém um profissional da Medicina preferencialmente especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades uma vez por mês.

O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal).

Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc. Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2020.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES

Cajó Menezes

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.132/2020.

Dispõe sobre a implantação do "Programa Médico nas Creches" do município de Monteiro e dá outras providências.

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II – Voto da relatora

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 03 de amrço de 2020.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues
JACIRA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.132/2020

III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Voto do Presidente Givalbério Alves Ferreira

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Voto do Membro Sebastião Nunes Neto

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Assinatura

RESULTADO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 03 de março de 2020, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.132/2020
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.132/2020

Sala das Comissões, em 03 de março de 2020.

Presidente Givalbério Alves Ferreira
Relatora Jacira de Oliveira Silva Rodrigues
Membro Sebastião Nunes Neto



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.132/2020

Dispõe sobre a implantação do "Programa Médico nas Creches" do município de Monteiro e dá outras providências.

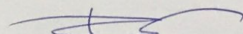
I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II – Voto do relator

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 03 de março de 2020.


RAUL LAFAYETTE FORMIGA FIGUEIREDO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.132/2020

III- Parecer da Comissão de Saúde e Educação

Voto da Presidente Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Idervaldo Campos Beliz
Assinatura

RESULTADO

A Comissão de Saúde e Educação, em sessão de 03 de março de 2020, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.132/2020
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.132/2020

Sala das Comissões, em 03 de março de 2020.

Jacira de Oliveira Silva Rodrigues
Presidente Jacira de Oliveira Silva Rodrigues

Raúl Lafayette Formiga Figueiredo
Relator Raul Lafayette Formiga Figueiredo

Idervaldo Campos Beliz
Membro Idervaldo Campos Beliz